

RESOLUÇÃO CONSUN N° 029/2021

EMENTA: Altera a Resolução CONSUN N° 013/2017 referente às taxas de Revalidação de Diplomas Estrangeiros de Graduação e de Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros de Pós-Graduação.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas o Art. 28, inciso XXI do Estatuto desta Universidade, tendo em vista a deliberação tomada em sessão realizada no dia 30 de julho de 2021.

CONSIDERANDO:

- Resolução CNE/CES n° 3, de 22 de junho de 2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;
- Portaria Normativa no 22 de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Resolução CONSUN N° 013/2017 e estabelecer novos valores referentes as taxas de revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

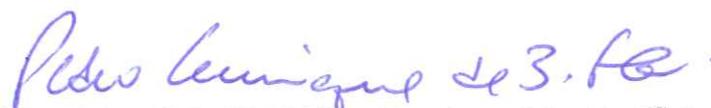
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º- Fica aprovada, pela UPE, a Taxa referente à solicitação de processos de Revalidação de Diplomas Estrangeiros de Graduação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por processo.

Art. 3º- Fica aprovada, pela UPE, a Taxa referente à solicitação de processos de Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros de Pós-Graduação, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por processo.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Universitário – CONSUN, Sala de Sessões em 30 de julho 2021.


Prof. Dr. **PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO**
Presidente